



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



DECRETO MUNICIPAL N ° 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE
FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Trajano de Moraes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do Anexo I, integrante deste Decreto, o Plano Anual de Fiscalização do Município de Trajano de Moraes para o exercício de 2024.

Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização para o ano de 2024 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes (www.trajanodemoraes.rj.gov.br), na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



ANEXO I

PLANO

ANUAL DE

FISCALIZAÇÃO

2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



ÍNDICE

Administração Municipal	3
Apresentação	4
Resultados Estatísticos	5
Ações implementadas no último ano	6
Planejamento para 2024	8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo Freire Viana

Prefeito

Matias Mendes da Silva

Vice-Prefeito

Luiz Augusto Coelho Felman

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Saulo Machado Diniz

Superintendente de Tributação e Arrecadação:

Leandro Pinheiro Fernandes

Fiscal de Tributos

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

smfazenda@trajanodemoraes.rj.gov.br

Superintendência de Arrecadação e Tributação

tributos@trajanodemoraes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização tem objetivo de aumentar, de forma sustentável, a arrecadação das receitas tributárias do município de modo a proporcionar e manter a prestação dos serviços públicos aos cidadãos (saúde, educação, segurança, lazer, moradia), uma vez que tais direitos, constitucionalmente garantidos pela Constituição da República, custam dinheiro aos cofres públicos municipais. Para o alcance desse objetivo, desenvolvemos nos últimos anos várias ações de melhoria. O propósito desse modelo é incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização, na medida em que permite divulgar para a sociedade o foco das ações fiscais previstas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, promovendo assim uma melhor gestão tributária e o aumento da arrecadação própria. Abordaremos nesse documento os dados gerais de arrecadação das receitas próprias do Município, que apresentam um melhor desempenho nos últimos anos, contribuindo para que Trajano de Moraes continue no caminho do desenvolvimento.

O Plano de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental, tanto para o acompanhamento das atividades fazendárias pelo contribuinte, quanto para a organização da fiscalização tributária. Assim, seguimos dando passos decididos em direção ao pleno atendimento das melhores práticas de gestão, eficiência e transparência na nossa cidade. Tem-se, portanto, neste documento, o Primeiro Plano Anual, com a previsão de fiscalização para o ano de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



RESULTADOS

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN é de suma importância para o município, compreendendo a maior parcela da Receita Orçamentária do município referente aos tributos municipais. No ano de 2023 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 1.266.246,76.

Quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), graças às ações fiscais e a implementação da autorregularização, no ano de 2023 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 267.253,88.

Já com relação ao imposto Taxa de Fiscalização (Alvará), da mesma forma que o ISSQN, houve um aumento com a intensificação das fiscalizações. No exercício de 2023 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 42.893,06.

Já o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), com a implantação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, foi possível garantir maior controle e fiscalização na declaração dos contribuintes. No ano de 2023 a arrecadação deste Imposto foi de R\$ 197.440,00.

Além da arrecadação anual acima citada, graças a implementação da cobrança administrativa e da realização do REFIS/TRAJANO DE MORAES-2023, o Município de Trajano de Moraes conseguiu arrecadar R\$ 220.967,25 em Dívida Ativa pagas no ano de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ÚLTIMO ANO

Com o objetivo de realizar um processo de modernizar a administração tributária, proporcionando maior transparência e o aperfeiçoamento da gestão das receitas do município a fim de combater a evasão e à sonegação fiscal, foram adotadas um conjunto de medidas no sentido de se promover um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação garantindo ao contribuinte mais transparência no entendimento do seu dever de cumprir a legislação vigente e aumentar assim a arrecadação tributária.

Entre elas destacamos:

- Adesão ao Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e Nacional) para MEI
- Implantação da Certidão de Visto Fiscal para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos no âmbito do Município de Trajano de Moraes/RJ com a aprovação de Lei Municipal Nº 1313-2023
- Realização do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Trajano de Moraes-RJ - REFIS/TRAJANO DE MORAES-2023 através da Lei Municipal Nº 1319-2023
- Criação da consolidação da normatização tributária do município de Trajano de Moraes, através do Decreto Nº 048-2023
- Retenção do imposto de renda dos fornecedores que não são optantes pelo Simples Nacional, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 068-2023
- Criação do programa de autorregularização das informações dos imóveis junto ao cadastro tributário imobiliário municipal, instituído pelo Decreto Municipal Nº 092-2023
- Aprovação da Lei Municipal Nº 1337-2023, que define o perímetro urbano do município de Trajano de Moraes
- Criação da página da Secretaria da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, onde o cidadão tem acesso as Leis, Decretos e demais informações tributárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



- Envio via Correios dos carnês de IPTU, ISS e Fiscalização
- Informativo de débitos anteriores nos carnês de IPTU, ISS e Fiscalização
- Envio de cobrança administrativa dos débitos inscritos em Dívida Ativa
- Continuidade do controle de parcelamento inadimplidos e geração de relatório utilizado pela Procuradoria Geral para prosseguimento da cobrança, evitando a prescrição.
- Continuidade do controle de prescrição com geração de relatórios com dívidas ativas mais próximas da data de prescrição para que a Procuradoria Geral proceda a cobrança judicial evitando a prescrição.
- Continuidade da regularização de cadastro contribuinte com CPF inválido através de parceria com o Cartório de Ofício Único de Trajano de Moraes
- Continuidade na realização de ações fiscais ao Cartório de Ofício Único de Trajano de Moraes para identificação, ciência, lançamento e pagamento do ISS não declarado
- Continuidade na realização de ações fiscais junto as agências bancárias do município para identificação, ciência, lançamento e pagamento do ISS não declarado
- Continuidade na realização de diligência, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, através do Fiscal de Posturas e da Guarda Municipal, com o objetivo combater o comércio ambulante ilegal
- Acompanhamento fiscalizatório no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
- Continuidade na realização de ações fiscais para correção de cadastros de IPTU
- Ações fiscais do Fiscal de Tributos a fim de identificar irregularidades nos lançamentos tributários



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



PLANEJAMENTO PARA 2024

REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitará contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e execução de recadastramento imobiliário deste município, visando à inclusão das características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico territorial, delimitação de bairros, delimitação de ruas e numeração dos imóveis e identificação de imóveis sujeitos a tributação de IPTU baseada no perímetro urbano recém aprovado, dentro do sistema informatizado da prefeitura para o lançamento de valores tributários do IPTU com a utilização de aerolevanteamento, atualização dos dados do titular do imóvel (nome, CPF e endereço de correspondência) e elaboração da minuta da nova Planta Genérica de Valores e projeto de lei instituindo a progressividade fiscal para o IPTU sob a modalidade graduada para serem enviadas a Câmara Municipal de Trajano de Moraes.

O recadastramento imobiliário e a elaboração da nova Planta Genérica de Valores irão corrigir, de uma única vez, as alterações imobiliárias realizadas nos últimos anos e aumentar a arrecadação municipal.

MELHORIA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e a Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito realizarão estudos de melhoria da Legislação Tributária a fim de aumentar a arrecadação e diminuir a sonegação de impostos.

INCENTIVO AO PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO

A Prefeitura de Trajano de Moraes, criou o Criação do programa de autorregularização das informações dos imóveis junto ao cadastro tributário imobiliário municipal, instituído pelo Decreto Municipal Nº 092-2023.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, continuará a incentivar autorregularização através de procedimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



por meio do qual o próprio contribuinte espontaneamente corrige possíveis desconformidades apontadas pelos sistemas tributários, garantindo menor litigiosidade e maior segurança jurídica, uma vez que o contribuinte é trazido a cooperar com a administração tributária, aumentando a chance de cumprimento da obrigação tributária e diminuindo a possibilidade de um futuro litígio tributário.

A autorregularização visa atualizar o cadastro tributário do município e o conseqüente aumento da arrecadação. A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal.

ENVIO DE NOVA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação em conjunto com a Procuradoria Geral do Município realizará a geração e envio de carta de cobrança administrativa aos contribuintes com débito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2023, a fim de proceder a regularização dos contribuintes com débitos.

A cobrança administrativa tem por objetivo aumentar a arrecadação e, ao mesmo tempo, diminuir a dívida ativa e a necessidade de ingresso com a cobrança judicial para evitar a prescrição dos débitos.

CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DOS BANCOS

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, dará continuidade a as ações fiscais das agências bancárias de nosso município.

A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal, que continuará verificando mensalmente o lançamento do ISS e, notificando, caso necessário, as agências bancárias a se manterem em dia com a tributação municipal.

CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DE ISS DOS CARTÓRIOS

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, dará continuidade a as ações fiscais no cartório de nosso município,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000



objetivando verificar a regularidade dos recolhimentos de ISS com base na movimentação financeira.

Será realizada ação de fiscalização comparando os valores declarados ao Município com os valores declarados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a fim de identificar possível sonegação do imposto.

A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal.

CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DE ITBI

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, dará continuidade a as ações de arbitramento de ITBI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial, através da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

A implantação da Comissão de Avaliação proporcionou maior segurança jurídica e maior eficácia nos lançamentos do imposto do ITBI, evitando a incidência de sonegação através da declaração de valor a menor.